



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO**  
**ALMIRANTE ÀTILA MONTEIRO ACHÉ – CIAMA**

**NUP:** 63134.000594/2023-58

**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº.:**

**18/2023**

**TIPO:** **MENOR PREÇO**

**OBJETO:**

O objeto da presente dispensa visa a aquisição de medicamentos para uso nas missões de apoio as escolas subordinadas ao departamento de ensino, deste Centro de Instrução e Adestramento, conforme orçamento encaminhado pelo Fornecedor.

|                                    |  |                                                                |
|------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|
| <b>Data/hora da seção Pública:</b> |  | <b>xxxxx</b>                                                   |
| <b>Data da Adjudicação:</b>        |  | <b>18/05/2023</b>                                              |
| <b>Data da Homologação:</b>        |  | <b>18/05/2023</b>                                              |
| <b>Licitante Vencedor:</b>         |  | <b>07.203.130/0001-70</b><br><b>ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA</b> |
| <b>Valor Estimado:</b>             |  | <b>R\$ 6.527,87</b>                                            |
| <b>Valor Licitado:</b>             |  | <b>R\$ 6.527,87</b>                                            |

| <b>AUTUAÇÃO</b> | <b>N.º de Folhas/Rubrica</b> |
|-----------------|------------------------------|
|                 |                              |



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO  
ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

*Processo Administrativo Nº 63134.000594/2023-58*

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                   | CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE<br>ÁTILA MONTEIRO ACHÉ - CIAMA                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTOS</b>              | AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>xxASSUNTO</b>               | DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO</b>                  | O objeto da presente dispensa visa a aquisição de material originou-se da necessidade de fornecimento de medicações para uso nas missões de apoio as escolas subordinadas ao departamento de ensino deste Centro de Instrução e Adestramento, conforme condições estabelecidas em orçamentos encaminhados pelo Fornecedor.. |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> | DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 72 DA<br>LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TIPO</b>                    | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>    | 1ºSG MC JOSÉ PEREIRA DA ROCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TELEFONE PARA CONTATO</b>   | (21) 2189-1389                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Em 18 de maio de 2023, cumprindo a ordem do Ordenador de Despesas CMG ANDRÉ MORAES BARROS, procedeu-se a abertura do processo de nº **63134.000594/2023-58**. Com este fim e para constar, eu, 1ºSG MC JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

JOSÉ PEREIRA DA ROCHA  
Primeiro-Sargento (MC)  
Supervisor Seção de Licitações e Contratos

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Órgão: CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA)          |                        |
| Setor solicitante: Escola de Medicina Submarina                                          |                        |
| Responsável pela Demanda:<br><br>2º SG EF-HB ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA             | NIP: 04.0154.28        |
| E-mail: <a href="mailto:acacio.mareira@marinha.mil.br">acacio.mareira@marinha.mil.br</a> | Telefone: 21-2189-1076 |

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A motivação desta Dispensa de Licitação originou-se da necessidade de fornecimento de medicações para uso nas missões de apoio as escolas subordinadas ao departamento de ensino. Foi realizado o planejamento referente a quantidade suficiente para o uso, e por ser uma quantidade que pode gerar um processo custoso torna-se então impraticável a abertura de um processo de licitação, sendo amparado por lei.

2. Quantidade a ser adquirida.

|    |                                                                        |      |    |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 1  | ACETILCISTEÍNA 600MG (120MG/G) PÓ P/ SUSP. ORAL, ENVELOPE 5G (VO) C/16 | ENV  | 25 | R\$25,00 | R\$625,00 |
| 2  | ACICLOVIR 200MG C/30                                                   | COMP | 1  | R\$22,80 | R\$22,80  |
| 3  | ACICLOVIR TÓPICO                                                       | BIS  | 10 | R\$12,24 | R\$122,40 |
| 4  | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (VO) C/10                                 | COMP | 2  | R\$1,40  | R\$2,80   |
| 5  | ALBENDAZOL 400MG (VO) C/1                                              | COMP | 10 | R\$4,99  | R\$49,90  |
| 6  | ALLEXOFEDRIN-D 180mg C/10                                              | COMP | 5  | R\$58,00 | R\$290,00 |
| 7  | AMOXICILINA 500MG (VO) C/30                                            | CAP  | 2  | R\$26,00 | R\$52,00  |
| 8  | AMOXILINA+CLAVULANATO 1G+125MG (VO) C/14                               | CAP  | 4  | R\$80,00 | R\$320,00 |
| 9  | AZITROMICINA 500MG (VO) C/5                                            | COMP | 4  | R\$18,00 | R\$72,00  |
| 10 | BROMOPRIDA 10MG (VO) C/20                                              | COMP | 3  | R\$14,90 | R\$44,70  |
| 11 | BUSCOPAM 20MG (BROMETO DE N-BUTIL-ESCOPOLAMINA), 5AMP 1ML (IM)         | AMP  | 2  | R\$13,00 | R\$26,00  |
| 12 | Buscopan 10mg (VO) (Hioscina/Escopolamina) C/20                        | COMP | 1  | R\$20,00 | R\$20,00  |
| 13 | Buscopan Composto (VO) C/20                                            | COMP | 1  | R\$21,46 | R\$21,46  |
| 14 | BUSONID 32mcg 120doses                                                 | ESP  | 10 | R\$27,37 | R\$273,70 |
| 15 | CETOPROFENO 100MG (VO) C/20                                            | COMP | 4  | R\$35,00 | R\$140,00 |
| 16 | Cinarizina 15mg (VO) c/30                                              | COMP | 1  | R\$20,00 | R\$20,00  |
| 17 | CIPROFLOXACINO 500MG (VO) C/14                                         | COMP | 2  | R\$15,00 | R\$30,00  |
| 18 | CLORIDRATO TRAMADOL 50MG (VO) C/10                                     | COMP | 1  | R\$12,00 | R\$12,00  |
| 19 | CODEÍNA 30MG (VO) C/30                                                 | COMP | 1  | R\$55,00 | R\$55,00  |
| 20 | DEXAMETASONA 4MG (VO) C/10                                             | COMP | 1  | R\$12,80 | R\$12,80  |
| 21 | DEXAMETASONA CREME 0,1% (1MG/G), BISNAGA 10G TÓPICO                    | BIS  | 4  | R\$5,00  | R\$20,00  |
| 22 | DIAZEPAM 10MG (VO) c/30                                                | COMP | 1  | R\$8,80  | R\$8,80   |
| 23 | DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (VO) c/20                                   | COMP | 3  | R\$8,00  | R\$24,00  |
| 24 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (SBL/VO) C/20                            | COMP | 1  | R\$19,00 | R\$19,00  |
| 25 | DIPIRONA SÓDICA 500MG (VO) C/10                                        | COMP | 5  | R\$3,90  | R\$19,50  |
| 26 | DIPROSPAN (IM) dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de     | AMP  | 10 | R\$42,50 | R\$425,00 |



|    |                                                                                            |      |    |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
|    | betametasona 5MG/ML + 2MG/ML - 1 AMP/1ML                                                   |      |    |          |           |
| 27 | DORALGINA (300mg de dipirona. 30mg de mucato de isometepteno. 30mg de cafeína.) C/20       | COMP | 2  | R\$11,80 | R\$23,60  |
| 28 | FUROSEMIDA (LASIX) 40MG (VO) C/30                                                          | COMP | 1  | R\$7,80  | R\$7,80   |
| 29 | IBUPROFENO 600mg (VO) C/30                                                                 | COMP | 2  | R\$14,80 | R\$29,60  |
| 30 | IVERMECTINA 6MG (VO) C/4                                                                   | COMP | 5  | R\$12,80 | R\$64,00  |
| 31 | LEVOFLOXACINO 500MG (VO) C/10                                                              | COMP | 2  | R\$24,80 | R\$49,60  |
| 32 | LORATADINA 10MG C12                                                                        | COMP | 5  | R\$9,90  | R\$49,50  |
| 33 | METOPROLOL 100MG (VO) C/30                                                                 | COMP | 1  | R\$48,00 | R\$48,80  |
| 34 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (VO) C/20                                                  | COMP | 1  | R\$10,00 | R\$10,00  |
| 35 | NEOMICINA+BACITRACINA (TÓPICO) 15G                                                         | BIS  | 15 | R\$6,80  | R\$102,00 |
| 36 | NEVRALGEX (dipirona monoidratada 300 mg. cafeína 50 mg. citrato de orfenadrina 35 mg) C/10 | COMP | 4  | R\$3,99  | R\$15,96  |
| 37 | OMEPRAZOL 20MG VO C/28                                                                     | COMP | 1  | R\$9,90  | R\$9,90   |
| 38 | ONDANSETRONA 8mg (VO) C/10 VOLIG                                                           | COMP | 3  | R\$34,80 | R\$104,40 |
| 39 | <u>PROFENID 6AMP/2ML (CETOPROFENO)</u>                                                     | AMP  | 4  | R\$35,23 | R\$140,92 |
| 40 | <u>PARACETAMOL + CODEÍNA 500mg + 30mg C/24</u>                                             | COMP | 1  | R\$29,80 | R\$29,80  |
| 41 | <u>PREDNISONA 20MG (VO) C/20</u><br><u>CORTICORTEN</u>                                     | COMP | 3  | R\$14,80 | R\$44,40  |
| 42 | <u>PROMETAZINA 25MG (VO) C/20</u>                                                          | COMP | 1  | R\$6,00  | R\$6,00   |
| 43 | <u>REAPARIL GEL 30G (escina 10 mg/g + salicilato de dietilamônio 50 mg/g)</u>              | BIS  | 4  | R\$30,37 | R\$121,48 |
| 44 | SEKI (XAROPE)120ML                                                                         | FR   | 3  | R\$27,33 | R\$81,99  |
| 45 | <u>SIMETICONA (VO) 15ML</u>                                                                | FR   | 6  | R\$5,98  | R\$35,88  |
| 46 | <u>TRAMAL 50MG 5AMP/1ML (CLORIDRATO DE TRAMADOL)</u>                                       | AMP  | 6  | R\$59,00 | R\$354,00 |
| 47 | VITAMINA C 500MG C/60 (ACEVITON)                                                           | COMP | 2  | R\$24,80 | R\$49,60  |
| 48 | Esparadrapo Micropore 10cm x 4,5M (Missner)                                                | UN   | 5  | R\$17,00 | R\$85,00  |
| 49 | Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5M                                                        | UN   | 6  | R\$23,00 | R\$138,00 |

|                              |                                                  |       |   |                     |           |
|------------------------------|--------------------------------------------------|-------|---|---------------------|-----------|
|                              | (Missner)                                        |       |   |                     |           |
| 50                           | Luva de Procedimentos c/100 Tam.M<br>(Lemgruber) | CAIXA | 3 | R\$36,00            | R\$108,00 |
| 51                           | Luva de Procedimentos c/100 Tam.G<br>(Lemgruber) | CAIXA | 3 | R\$36,00            | R\$108,00 |
| 52                           | Oxímetro Digital (G.Tech)                        | UN    | 4 | R\$148,00           | R\$592,00 |
| 53                           | Medidor de Glicemia (On Call Plus II)            | UN    | 6 | R\$68,00            | R\$408,00 |
| 54                           | Esfigmomanômetro (Incoterm)                      | UN    | 3 | R\$160,00           | R\$408,00 |
| 55                           | Estetoscópio simples Preto (Accumed Premium)     | UN    | 5 | R\$33,00            | R\$165,00 |
| 56                           | Otoscópio Mini c/5 espéculos Preto (Mikatos)     | UN    | 2 | R\$320,00           | R\$640,00 |
| <b>Custo total da compra</b> |                                                  |       |   | <b>R\$ 6.831,29</b> |           |

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega.**

O contrato deverá ser iniciado logo após o envio da Nota de Empenho, passando a vigor a partir do 1º dia útil subsequente.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

Esta Divisão indica o seguinte militar abaixo relacionado fim compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os estudos preliminares e demais documentos decorrentes.

1ºSG-EF-HB 01.0125.17 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS;  
1ºSG-EP 01.0127.03 RAPHAEL DA SILVA BRUM;  
2ºSG-EF-HB 04.0154.28 ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA;  
2ºSG-EF-HB 06.0188.07 FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS; e

3º SG-EF-HB 10.0126.05 PHILIPPE PINTO.

Niterói, RJ, em 15 de Maio de 2023.



ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA

Segundo-Sargento(EF-HB)

Supervisor Logístico da Seção de Medicina Submarina





## MARINHA DO BRASIL

## CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

| Item | Descrição                                         | UF   | CATMAT | SINGRA    | VLR      | UNID. EMB | QTDE | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATAS - PREÇO ELETRÔNICO S (MEDIANA) | EMPRESAS ESPECIALIZADAS | PREÇO ESTIMADO (MÍNIMO ou MÉDIA) | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|------|--------|-----------|----------|-----------|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------|
| 1    | ACETILCISTEÍNA 600MG (120MG/G) PÓ P/ SUSP. OR     | ENV  | 434110 | 190032039 | R\$ 0,88 | 16        | 25   | R\$ 13,31                                                           | R\$ 34,80               | R\$ 25,00                        | R\$ 825,00  |
| 2    | ACICLOVIR 200MG C/30                              | COMP | 268370 | 190011527 | R\$ 0,17 | 30        | 1    | R\$ 6,00                                                            | R\$ 22,80               | R\$ 28,40                        | R\$ 22,80   |
| 3    | ACICLOVIR TÓPICO                                  | BIS  | 268375 | 190008140 | R\$ 8,89 | 1         | 10   | R\$ 3,19                                                            | R\$ 22,30               | R\$ 16,90                        | R\$ 122,40  |
| 4    | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (VO) C/10            | COMP | 337678 | 190003181 | R\$ 0,04 | 10        | 2    | R\$ 3,46                                                            | R\$ 18,00               | R\$ 1,55                         | R\$ 2,80    |
| 5    | ALBENDAZOL 400MG (VO) C/1                         | COMP | 459822 | 190005081 | R\$ 0,27 | 1         | 10   | R\$ 6,03                                                            | R\$ 9,50                | R\$ 6,50                         | R\$ 49,90   |
| 6    | ALEXOFEDRIN-D 180mg C/10 cloridrato de fexofenad  | COMP | 270796 | xxxxxxx   |          | 10        | 5    | R\$ 42,30                                                           | R\$ 61,24               | R\$ 59,30                        | R\$ 290,00  |
| 7    | AMOXICILINA 500MG (VO) C/30                       | CAP  | 271089 | 190000180 | R\$ 0,14 | 30        | 2    | R\$ 5,65                                                            | R\$ 29,00               | R\$ 27,40                        | R\$ 52,00   |
| 8    | AMOXILINA+CLAVULANATO 1G+125MG (VO) C/14          | CAP  | 353333 | 190010361 | R\$ 0,68 | 14        | 4    | R\$ 24,82                                                           | R\$ 80,00               | R\$ 86,20                        | R\$ 320,00  |
| 9    | AZITROMICINA 500MG (VO) C/5                       | COMP | 267140 | 190010418 | R\$ 0,67 | 5         | 4    | R\$ 5,53                                                            | R\$ 22,30               | R\$ 19,90                        | R\$ 72,00   |
| 10   | BROMOPRIDA 10MG (VO) C/20                         | COMP | 269954 | 190010577 | R\$ 0,14 | 20        | 3    | R\$ 3,93                                                            | R\$ 22,50               | R\$ 18,90                        | R\$ 44,70   |
| 11   | BUSCOPAM 20MG (BROMETO DE N-BUTIL-ESCOPO          | AMP  | 267282 | 190004922 | R\$ 1,11 | 5         | 2    | R\$ 9,10                                                            | R\$ 15,20               | R\$ 13,00                        | R\$ 26,00   |
| 12   | Buscopan 10mg (VO) (Hioscina/Escolamina) C/20     | COMP | 267281 | 190015058 | R\$ 0,49 | 20        | 1    | R\$ 14,20                                                           | R\$ 22,00               | R\$ 21,50                        | R\$ 20,00   |
| 13   | Buscopan Composto (VO) C/20                       | COMP | 270620 | 190036781 |          | 20        | 1    | R\$ 8,04                                                            | R\$ 23,84               | R\$ 22,60                        | R\$ 21,46   |
| 14   | BUSONID 32mcg 120doses camelose sódica            | ESP  | 395063 | xxxxxxx   | XXX      | 1         | 10   |                                                                     | R\$ 30,41               | R\$ 27,37                        | R\$ 273,70  |
| 15   | CETOPROFENO 100MG (VO) C/20                       | COMP | 393813 | 190023927 | R\$ 0,97 | 20        | 4    | R\$ 33,20                                                           | R\$ 42,50               | R\$ 39,90                        | R\$ 140,00  |
| 16   | Cetoprofeno inj. 50mg/ml 6amp2mL (Profentid)      | AMP  | 448844 | 190005358 | R\$ 1,19 | 6         | 4    | R\$ 21,84                                                           | R\$ 39,14               | R\$ 37,30                        | R\$ 140,92  |
| 17   | Chiarizina 15mg (VO) c/30                         | COMP | 267628 | 190011941 | R\$ 0,01 | 30        | 1    | R\$ 11,70                                                           | R\$ 24,00               | R\$ 22,80                        | R\$ 20,00   |
| 18   | CIPROFLOXACINO 500MG (VO) C/14                    | COMP | 355338 | 190005112 | R\$ 0,20 | 14        | 2    | R\$ 5,04                                                            | R\$ 25,00               | R\$ 15,00                        | R\$ 15,00   |
| 19   | CLORIDRATO TRAMADOL 50MG (VO) C/10                | COMP | 309436 | 145477622 | R\$ 0,14 | 10        | 1    | R\$ 25,00                                                           | R\$ 12,00               | R\$ 19,70                        | R\$ 12,00   |
| 20   | CODEÍNA 30MG (VO) C/30                            | COMP | 272782 | xxxxxxx   | XXX      | 30        | 1    | R\$ 30,80                                                           | R\$ 61,49               | R\$ 55,00                        | R\$ 55,00   |
| 21   | DEXAMETASONA 4MG (VO) C/10                        | COMP | 269388 | 190011550 | R\$ 0,19 | 10        | 1    | R\$ 2,86                                                            | R\$ 15,97               | R\$ 12,80                        | R\$ 12,80   |
| 22   | DEXAMETASONA CREME 0,1% (1MG/G), BISNAGA 10       | BIS  | 267643 | 190003182 | R\$ 0,93 | 1         | 4    | R\$ 3,08                                                            | R\$ 13,17               | R\$ 5,00                         | R\$ 5,00    |
| 23   | DIAZEPAM 10MG (VO) c/30                           | COMP | 267197 | 190002854 | R\$ 0,10 | 30        | 1    | R\$ 2,79                                                            | R\$ 19,90               | R\$ 8,80                         | R\$ 8,80    |
| 24   | DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (VO) c/20              | COMP | 270992 | 190016067 | R\$ 0,07 | 20        | 3    | R\$ 3,52                                                            | R\$ 12,64               | R\$ 9,90                         | R\$ 24,00   |
| 25   | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (SBL/VO) C/20       | COMP | 273401 | 190013122 | R\$ 0,60 | 20        | 1    | R\$ 9,46                                                            | R\$ 27,00               | R\$ 25,40                        | R\$ 19,00   |
| 26   | DIPRONA SÓDICA 500MG (VO) C/10                    | COMP | 267203 | 190011968 | R\$ 0,10 | 10        | 5    | R\$ 1,28                                                            | R\$ 5,95                | R\$ 3,90                         | R\$ 3,90    |
| 27   | DIPROSPAN (IM) dipionato de betametasona + fosf   | AMP  | 270590 | 190020617 | R\$ 6,20 | 1         | 10   | R\$ 6,02                                                            | R\$ 47,22               | R\$ 45,20                        | R\$ 425,00  |
| 28   | DORALGINA (300mg de dipirona, 30mg de mucato de k | COMP | 270633 |           |          | 20        | 2    | R\$ 12,33                                                           | R\$ 16,50               | R\$ 13,30                        | R\$ 23,60   |
| 29   | FUROSEMIDA (LASIX) 40MG (VO) C/30                 | COMP | 267663 | 190000938 | R\$ 0,05 | 30        | 1    | R\$ 2,50                                                            | R\$ 14,30               | R\$ 7,80                         | R\$ 7,80    |
| 30   | IBUPROFENO 600mg (VO) C/30                        | COMP | 485310 | 200113892 | R\$ 0,14 | 30        | 2    | R\$ 2,92                                                            | R\$ 22,60               | R\$ 14,80                        | R\$ 29,60   |
| 31   | IVERMECTINA 6MG (VO) C/4                          | COMP | 376767 | 190036415 | R\$ 1,04 | 4         | 5    | R\$ 6,61                                                            | R\$ 25,50               | R\$ 19,80                        | R\$ 64,00   |
| 32   | LEVOFLOXACINO 500MG (VO) C/10                     | COMP | 305270 | 190011948 | R\$ 0,51 | 10        | 2    | R\$ 6,61                                                            | R\$ 35,00               | R\$ 24,80                        | R\$ 49,60   |
| 33   | LORATADINA 10MG C/12                              | COMP | 273466 | 190021933 | R\$ 0,09 | 12        | 5    | R\$ 1,32                                                            | R\$ 16,30               | R\$ 9,90                         | R\$ 9,90    |
| 34   | METOPROLOL 100MG (VO) C/30                        | COMP | 394650 | 190010957 | R\$ 0,35 | 30        | 1    | R\$ 13,67                                                           | R\$ 55,00               | R\$ 52,00                        | R\$ 49,50   |
| 35   | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (VO) C/20         | COMP | 273400 | 190010720 | R\$ 0,14 | 20        | 1    | R\$ 3,73                                                            | R\$ 13,66               | R\$ 10,00                        | R\$ 48,00   |
| 36   | NEOMICINA+BACITRACINA (TÓPICO) 15G                | BIS  | 273167 | 190000931 | R\$ 1,50 | 1         | 15   | R\$ 2,56                                                            | R\$ 9,80                | R\$ 8,20                         | R\$ 10,00   |
| 37   | NEURALGEX (dipirona monodrilada 300 mg, cafeína 5 | COMP | 283156 | XXXXXXX   |          | 10        | 4    | R\$ 3,33                                                            | R\$ 4,50                | R\$ 3,99                         | R\$ 15,96   |
| 38   | OMEPRAZOL 20MG VO C/28                            | CAP  | 460950 | 190020715 | R\$ 0,10 | 28        | 1    | R\$ 4,10                                                            | R\$ 23,70               | R\$ 9,90                         | R\$ 9,90    |
| 39   | ONDANSETRONA 8mg (VO) C/10 VOLIG                  | COMP | 419015 | 190008158 | R\$ 1,79 | 10        | 3    | R\$ 18,00                                                           | R\$ 44,80               | R\$ 41,30                        | R\$ 104,40  |
| 40   | PARACETAMOL + CODEÍNA 500mg + 30mg C/24           | COMP | 270907 | BR3151992 | R\$ 0,01 | 24        | 1    | R\$ 9,84                                                            | R\$ 49,00               | R\$ 29,80                        | R\$ 29,80   |
| 41   | PREDNISONA 20MG (VO) C/20 CORTICORTEN             | COMP | 267743 | 190000931 | R\$ 0,16 | 20        | 3    | R\$ 4,00                                                            | R\$ 23,70               | R\$ 14,80                        | R\$ 44,40   |
| 42   | PROMETAZINA 25MG (VO) C/20                        | COMP | 267768 | 190005726 | R\$ 0,17 | 20        | 1    | R\$ 4,46                                                            | R\$ 6,00                | R\$ 7,30                         | R\$ 6,00    |

|    |                                                         |       |        |  |           |           |     |   |            |            |            |            |            |            |
|----|---------------------------------------------------------|-------|--------|--|-----------|-----------|-----|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 43 | REAPARIL GEL 30G (escina 10 mg/g + salicilato de dietil | BIS   | 440199 |  |           |           | 1   | 4 | R\$ 16,59  | R\$ 33,74  | R\$ 30,37  | R\$ 31,60  | R\$ 30,37  | R\$ 121,48 |
| 44 | SEKI (XAROPE)120ML Fendizoato de Cloperastina           | FR    | 286740 |  |           |           | 1   | 3 | R\$ 34,55  | R\$ 30,37  | R\$ 27,33  | R\$ 28,90  | R\$ 27,33  | R\$ 81,99  |
| 45 | SIMETICONA (VO) 15ML                                    | FR    | 412966 |  | R\$ 13,88 |           | 1   | 6 | R\$ 2,06   | R\$ 9,90   | R\$ 5,98   | R\$ 7,30   | R\$ 5,98   | R\$ 35,88  |
| 46 | TRAMAL 50MG 5AMP/1ML (CLORIDRATO DE TRAMAL              | AMP   | 292382 |  | R\$ 0,47  | 190020423 | 5   | 6 | R\$ 4,86   | R\$ 64,80  | R\$ 59,00  | R\$ 62,40  | R\$ 59,00  | R\$ 354,00 |
| 47 | VITAMINA C 500MG C160 (ACEVITON) ÁCIDO ASCÓ             | COMP  | 474741 |  |           | 190008155 | 60  | 2 | R\$ 9,40   | R\$ 24,80  | R\$ 19,99  | R\$ 22,60  | R\$ 19,99  | R\$ 39,98  |
| 48 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M (MISSNE               | ROLO  | 439001 |  | R\$ 5,45  | 190026973 | 1   | 5 | R\$ 9,15   | R\$ 17,00  | R\$ 14,80  | R\$ 16,30  | R\$ 14,80  | R\$ 74,00  |
| 49 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M (PROC               | ROLO  | 437863 |  | R\$ 7,67  | 190025750 | 1   | 6 | R\$ 12,72  | R\$ 23,00  | R\$ 20,70  | R\$ 22,20  | R\$ 20,70  | R\$ 124,20 |
| 50 | LUBR DE PROCEDIMENTOS CAIXA C/100 TAM M (LE             | CAIXA | 312217 |  |           |           | 100 | 3 | R\$ 33,60  | R\$ 36,00  | R\$ 33,00  | R\$ 34,20  | R\$ 33,00  | R\$ 99,00  |
| 51 | LUBR DE PROCEDIMENTOS CAIXA C/100 TAM G (LE             | CAIXA | 312217 |  |           |           | 100 | 3 | R\$ 33,60  | R\$ 36,00  | R\$ 33,00  | R\$ 34,20  | R\$ 33,00  | R\$ 99,00  |
| 52 | OXIMETRO DIGITAL TIPO PORTATIL                          | UN    | 299875 |  |           |           | 1   | 4 | R\$ 97,90  | R\$ 148,00 | R\$ 131,00 | R\$ 140,00 | R\$ 131,00 | R\$ 524,00 |
| 53 | MONITOR PORTATIL DE HGT                                 | UN    | 389557 |  |           |           | 1   | 6 | R\$ 78,69  | R\$ 68,00  | R\$ 58,00  | R\$ 63,00  | R\$ 58,00  | R\$ 348,00 |
| 54 | ESFIGNOMANOMETRO                                        | UN    | 434825 |  |           |           | 1   | 3 | R\$ 87,70  | R\$ 160,00 | R\$ 144,00 | R\$ 150,00 | R\$ 144,00 | R\$ 432,00 |
| 55 | ESTETOSCOPIO                                            | UN    | 438922 |  |           |           | 1   | 5 | R\$ 37,04  | R\$ 33,00  | R\$ 30,00  | R\$ 31,90  | R\$ 30,00  | R\$ 150,00 |
| 56 | OTOSCOPIO                                               | UN    | 478187 |  |           |           | 1   | 2 | R\$ 401,89 | R\$ 320,00 | R\$ 290,00 | R\$ 310,00 | R\$ 290,00 | R\$ 580,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 6.527,87</b> |
|--------------|---------------------|

Pesquisa de Preço Elaborada por:

  
ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA

Segundo-Sargento(EF-HB)

Supervisor Logístico da Seção de Medicina Submarina





## Orçamento

*À Marinha do Brasil*

Data do orçamento: 10.05.23

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Pregão

## Medicamentos

| Ítem | Medicamento                                                        | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| 1    | Cisteil 600mg c/ 16 envelopes ( <i>Acetilcisteína</i> )            | 1    | R\$ 25,00   | R\$ 25,00   |
| 2    | Ácido Acetilsalicílico 100mg c/10cpds ( <i>Salicetil</i> )         | 1    | R\$ 1,40    | R\$ 1,40    |
| 3    | Aciclovir 200mg c/30 cpds ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )               | 1    | R\$ 22,80   | R\$ 22,80   |
| 4    | Aciclovir CR 10g ( <i>Biossintética</i> )                          | 1    | R\$ 12,24   | R\$ 12,24   |
| 5    | Albendazol 400mg c/1 cpd ( <i>Prati- Donaduzzi</i> )               | 1    | R\$ 4,99    | R\$ 4,99    |
| 6    | Allekofedrin-D 180mg c/10cpds                                      | 1    | R\$ 58,00   | R\$ 58,00   |
| 7    | Amoxicilina 500mg c/21cpds ( <i>União Química</i> )                | 1    | R\$ 26,00   | R\$ 26,00   |
| 8    | Amoxicilina + clavulanato 875/ 125mg c/14cpds ( <i>Eurofarma</i> ) | 1    | R\$ 80,00   | R\$ 80,00   |
| 9    | Azitromicina 500mg c/5 cpds ( <i>Teuto</i> )                       | 1    | R\$ 18,00   | R\$ 18,00   |
| 10   | Bromoprida 10mg c/ 20cpds                                          | 1    | R\$ 14,90   | R\$ 14,90   |
| 11   | Buscopan 20mg 5amp/1ml                                             | 1    | R\$ 13,00   | R\$ 13,00   |
| 12   | Buscopan 10mg c/20cpds                                             |      | R\$ 20,00   | R\$ 0,00    |
| 13   | Buscopan composto c/20cpds                                         | 1    | R\$ 21,46   | R\$ 21,46   |
| 14   | Busonid 32mcg 120doses                                             | 1    | R\$ 27,37   | R\$ 27,37   |
| 15   | Cetoprofeno 100mg c/20cpds ( <i>Medley</i> )                       | 1    | R\$ 35,00   | R\$ 35,00   |
| 16   | Cinarizina 15mg c/30cpds ( <i>Rambaxy</i> )                        | 1    | R\$ 20,00   | R\$ 20,00   |
| 17   | Ciprofloxacino 500mg c/14cpds ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )           | 1    | R\$ 15,00   | R\$ 15,00   |
| 18   | Cl.Tramadol 50mg c/ 10cpds ( <i>Teuto</i> )                        | 1    | R\$ 12,00   | R\$ 12,00   |
| 19   | Cod 30mg c/30 cpds ( <i>Codeína</i> )                              | 1    | R\$ 55,00   | R\$ 55,00   |
| 20   | Dexametasona 4mg c/10cpds ( <i>E.M.S</i> )                         | 1    | R\$ 12,80   | R\$ 12,80   |
| 21   | Dexametasona 01% CR 10g ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )                 | 1    | R\$ 5,00    | R\$ 5,00    |
| 22   | Diazepam 10mg c/30cpds ( <i>Pharlab</i> )                          | 1    | R\$ 8,80    | R\$ 8,80    |
| 23   | Diclofenaco de potássio 50mg c/20cpds ( <i>Medley</i> )            | 1    | R\$ 8,00    | R\$ 8,00    |
| 24   | Dinitrato de Isossorbina 40mg c/20 cpds ( <i>Biossintética</i> )   | 1    | R\$ 19,00   | R\$ 19,00   |
| 25   | Dipirona 500mg c/10cpds ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )                 | 1    | R\$ 3,90    | R\$ 3,90    |
| 26   | Diprosan (IM) 1 AMP/1ML                                            | 1    | R\$ 42,50   | R\$ 42,50   |
| 27   | Doralgina c/20cpds                                                 | 1    | R\$ 11,80   | R\$ 11,80   |
| 28   | Furosemida 40mg 30cpds ( <i>Biossintética</i> )                    | 1    | R\$ 7,80    | R\$ 7,80    |
| 29   | Ibuprofeno 600mg 30cpds ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )                 | 1    | R\$ 14,80   | R\$ 14,80   |



|    |                                                              |   |              |                     |
|----|--------------------------------------------------------------|---|--------------|---------------------|
| 30 | Ivermectina 6mg c/4cpds ( <i>Vitamedic</i> )                 | 1 | R\$ 12,80    | R\$ 12,80           |
| 31 | Levofloxacin 500mg c/10cpds ( <i>Teuto</i> )                 | 1 | R\$ 24,80    | R\$ 24,80           |
| 32 | Loratadina 10mg c/12cpds ( <i>Biossintética</i> )            | 1 | R\$ 9,90     | R\$ 9,90            |
| 33 | Metoprolol 100mg c/30cpds ( <i>Astrazenica</i> )             | 1 | R\$ 48,00    | R\$ 48,00           |
| 34 | Mononitrato de Isossorbida 20mg c/20cpds ( <i>Biolab</i> )   | 1 | R\$ 10,00    | R\$ 10,00           |
| 35 | Neomicina + Bacitracina 15g ( <i>Prati-Donaduzzi</i> )       | 1 | R\$ 6,80     | R\$ 6,80            |
| 36 | Nevralgex c/10cpds                                           | 1 | R\$ 3,99     | R\$ 3,99            |
| 37 | Omeprazol 20mg c/28cpds ( <i>Teuto</i> )                     | 1 | R\$ 9,90     | R\$ 9,90            |
| 38 | Ondasetrona 8mg c/10cpds ( <i>Volig</i> )                    | 1 | R\$ 34,80    | R\$ 34,80           |
| 39 | Paracetamol + Codeína 500mg/30mg c/ 24cpds ( <i>Biolab</i> ) | 1 | R\$ 29,80    | R\$ 29,80           |
| 40 | Corticorten 20mg c/20cpds ( <i>Prednisona</i> )              | 1 | R\$ 14,80    | R\$ 14,80           |
| 41 | Prometazina 25mg c/20cpds ( <i>Teuto</i> )                   | 1 | R\$ 6,00     | R\$ 6,00            |
| 42 | Profenid 100mg 6AMP/2ml ( <i>Cetoprofeno</i> )               | 1 | R\$ 35,23    | R\$ 35,23           |
| 43 | Reparil gel 30g                                              | 1 | R\$ 30,37    | R\$ 30,37           |
| 44 | Seki 120ml                                                   | 1 | R\$ 27,33    | R\$ 27,33           |
| 45 | Simeticona 15ml ( <i>Multilab</i> )                          | 1 | R\$ 5,98     | R\$ 5,98            |
| 46 | Tramal 50mg 5AMP /1ml                                        | 1 | R\$ 59,00    | R\$ 59,00           |
| 47 | Vitamina C 500mg c/ 60cpds ( <i>Aceviton</i> )               | 1 | R\$ 19,99    | R\$ 19,99           |
| 48 | Esparadrappo Micropore 10cm x 4,5M ( <i>Missner</i> )        | 1 | R\$ 14,80    | R\$ 14,80           |
| 49 | Esparadrappo Impermeável 10cm X 4,5M ( <i>Missner</i> )      | 1 | R\$ 20,70    | R\$ 20,70           |
| 50 | Luva de Procedimentos c/100 Tam.M ( <i>Lemgruber</i> )       | 1 | R\$ 33,00    | R\$ 33,00           |
| 51 | Luva de Procedimentos c/100 Tam.G ( <i>Lemgruber</i> )       | 1 | R\$ 33,00    | R\$ 33,00           |
| 52 | Oxímetro Digital ( <i>G.Tech</i> )                           | 1 | R\$ 131,00   | R\$ 131,00          |
| 53 | Medidor de Glicemia ( <i>On Call Plus II</i> )               | 1 | R\$ 58,00    | R\$ 58,00           |
| 54 | Esfignomanómetro ( <i>Incoterm</i> )                         | 1 | R\$ 144,00   | R\$ 144,00          |
| 55 | Estetoscópio simples Preto ( <i>Accumed Premium</i> )        | 1 | R\$ 30,00    | R\$ 30,00           |
| 56 | Otoscópio Mini c/5 espéculos Preto ( <i>Mikatos</i> )        | 1 | R\$ 290,00   | R\$ 290,00          |
|    |                                                              |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.740,55</b> |



**Arsemota Medicamentos Ltda**

**CNPJ:** 07.203.130/0001-70 **Insc.Est.:** 778.610-76

**Responsável:** Ronaldo Clesio da Silva Marins

**E-mail:** arsemotamedicamentos@globo.com

**End.** Rua Clodomiro Antunes da Costa, nº 32 Loja - Arsenal - São Gonçalo - RJ - CEP: 24.751-360

**Tel:** 2701-1610 / 2601-4661

*Handwritten signature and date:*  
 09.01.2018



**SRS Pharmacos Ltda - CNPJ 18.759.323/0001-29 - IE 799.978-70**

**Responsável:** Sabrina Guimarães Braulio

**E-mail:** srspharmacos@gmail.com

**Endereço:** Av. Santa Catarina LT32 QD 27  
JD Catarinha - São Gonçalo - CEP 24717-141

**Tel:** 21 3606-9421

**À Marinha do Brasil**

**MEDICAMENTOS**

| <b>Produto</b>                                             | <b>Qtde</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| Esparadrapo Micropore 10cm x 4,5M (Missner)                | 1           | R\$ 17,00          | R\$ 17,00          |
| Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5M (Missner)              | 1           | R\$ 23,00          | R\$ 23,00          |
| Luva de Procedimentos c/100 Tam.M (Lemgruber)              | 1           | R\$ 36,00          | R\$ 36,00          |
| Luva de Procedimentos c/100 Tam.G (Lemgruber)              | 1           | R\$ 36,00          | R\$ 36,00          |
| Oxímetro Digital Tipo Portátil (G.Tech)                    | 1           | R\$ 148,00         | R\$ 148,00         |
| Monitor Portátil de HGT (On Call Plus)                     | 1           | R\$ 68,00          | R\$ 68,00          |
| Esfigmomanômetro (Incoterm)                                | 1           | R\$ 160,00         | R\$ 160,00         |
| Estetoscópio simples Accumed Premium                       | 1           | R\$ 33,00          | R\$ 33,00          |
| Otoscópio mini 5 especulos (Mikatos)                       | 1           | R\$ 320,00         | R\$ 320,00         |
| Seki 120ml                                                 | 1           | R\$ 30,37          | R\$ 30,37          |
| Simeticona 15ml (Multilab)                                 | 1           | R\$ 9,90           | R\$ 9,90           |
| Tramal 50mg 5AMP /1MI                                      | 1           | R\$ 64,80          | R\$ 64,80          |
| Vitamina C 500mg c/60                                      | 1           | R\$ 24,80          | R\$ 24,80          |
| Ivermectina 6mg c/4cpds (Vitamedic)                        | 1           | R\$ 25,50          | R\$ 25,50          |
| Levofloxacino 500mg c/10cpds (Teuto)                       | 1           | R\$ 35,00          | R\$ 35,00          |
| Loratadina 10mg c/12cpds (Biossintética)                   | 1           | R\$ 16,30          | R\$ 16,30          |
| Metoprolol 100mg c/30cpds (Astrazenica)                    | 1           | R\$ 55,00          | R\$ 55,00          |
| Mononitrato de Isossorbida 20mg 20cpds (Biolab)            | 1           | R\$ 13,66          | R\$ 13,66          |
| Neomicina +bacitracina 15g (Prati-Donaduzzi)               | 1           | R\$ 9,80           | R\$ 9,80           |
| Nevralgex c/10                                             | 1           | R\$ 4,50           | R\$ 4,50           |
| Dexametasona 4mg c/10cpds (E.M.S)                          | 1           | R\$ 15,97          | R\$ 15,97          |
| Dexametasona 01% cr 10g (Prati-Donaduzzi)                  | 1           | R\$ 13,17          | R\$ 13,17          |
| Diazepam 10mg c/30cpds (Pharlab)                           | 1           | R\$ 19,90          | R\$ 19,90          |
| Diclofenaco de potássio 50mg c/20cpds (Medley)             | 1           | R\$ 12,64          | R\$ 12,64          |
| Dinitrato de Isossorbina 40mg c/20 cpds<br>(Biossintética) | 1           | R\$ 27,00          | R\$ 27,00          |
| Dipirona 500mg c/10cpds (Prati-Donaduzzi)                  | 1           | R\$ 5,95           | R\$ 5,95           |
| Diprosan (IM) 1 AMP/1ML                                    | 1           | R\$ 47,22          | R\$ 47,22          |
| Cisteil 600mg c/16 (Acetilcisteína 600mg)                  | 1           | R\$ 34,80          | R\$ 34,80          |
| Aciclovir 200mg c/30 (Prati-Donaduzzi)                     | 1           | R\$ 39,80          | R\$ 39,80          |
| Aciclovir cr 10g (Biossintética)                           | 1           | R\$ 22,30          | R\$ 22,30          |
| Ácido Acetilsalicílico 100mg c/10 cpds (Salicetil)         | 1           | R\$ 18,00          | R\$ 18,00          |



|                                                                  |   |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------|---|--------------------|---------------------|
| Albendazol 400mg c/1 cpd (Prati-Donaduzzi)                       | 1 | R\$ 9,50           | R\$ 9,50            |
| Allexofedrin-D 180mg c/10                                        | 1 | R\$ 61,24          | R\$ 61,24           |
| Amoxicilina 500mg c/ 21cpds (União Química)                      | 1 | R\$ 29,00          | R\$ 29,00           |
| Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125mg c/14cpds (Eurofarma)     | 1 | R\$ 89,80          | R\$ 89,80           |
| Azitromicina 500mg c/5 cpds (Teuto)                              | 1 | R\$ 22,30          | R\$ 22,30           |
| Doralgina c/20cpds                                               | 1 | R\$ 16,50          | R\$ 16,50           |
| Furosemida 40mg 30cpds (Biossintética)                           | 1 | R\$ 14,30          | R\$ 14,30           |
| Ibuprofeno 600mg 30cpds (Prati-Donaduzzi)                        | 1 | R\$ 22,60          | R\$ 22,60           |
| Cetoprofeno 100mg c/20cpds (Medley)                              | 1 | R\$ 42,50          | R\$ 42,50           |
| Cetoprofeno injetável 50mg/ml 6AMP/2mL (Profenid 100mg 6amp/2ml) | 1 | R\$ 39,14          | R\$ 39,14           |
| Cinarizina 15mg c/30cpds(Rambaxy)                                | 1 | R\$ 24,00          | R\$ 24,00           |
| Ciprofloxacino 500mg c/14cpds (Prati-Donaduzzi)                  | 1 | R\$ 25,00          | R\$ 25,00           |
| Cl.Tramadol 50mg c/ 10cpds (Teuto)                               | 1 | R\$ 25,00          | R\$ 25,00           |
| Codeína 30mg c/30 cpds (Cod)                                     | 1 | R\$ 61,49          | R\$ 61,49           |
| Omeprazol 20mg c/28cpds (Teuto)                                  | 1 | R\$ 23,70          | R\$ 23,70           |
| Ondasetrona 8mg c/10cpds (Volig)                                 | 1 | R\$ 44,80          | R\$ 44,80           |
| Paracetamol + codeína 500mg + 30mg c/ 24cpds (Biolab)            | 1 | R\$ 49,00          | R\$ 49,00           |
| Corticorten 20mg c/20cpds (Prednisona)                           | 1 | R\$ 23,70          | R\$ 23,70           |
| Prometazina 25mg c/20cpds (Teuto)                                | 1 | R\$ 8,90           | R\$ 8,90            |
| Reparil gel 30g                                                  | 1 | R\$ 33,74          | R\$ 33,74           |
| Bromoprida 10mg c/ 20cpds (Prati-Donaduzzi)                      | 1 | R\$ 22,50          | R\$ 22,50           |
| Buscopam 20mg 5amp/1ml                                           | 1 | R\$ 15,20          | R\$ 15,20           |
| Buscopam 10mg c/20cpds                                           | 1 | R\$ 22,00          | R\$ 22,00           |
| Buscopam composto c/20cpds                                       | 1 | R\$ 23,84          | R\$ 23,84           |
| Busonid 32mcg 120doses                                           | 1 | R\$ 30,41          | R\$ 30,41           |
|                                                                  |   | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 2.167,54</b> |

Dr. Dr. EF [Assinatura]  
04.01.2023 [Assinatura]



**Drogaria Arsenal Shopping LTDA.**

Av. Eugênio Borges 853, lojas 209/210. Arsenal - SG - RJ

Telefone: (21) 2701-2644

CNPJ: 02.733.851/0001-79

Insc. Est.: 75.791.119

Representante legal: Cleuzi Mary da Silva Marins Mota

Prazo de entrega: 72h

Forma de pagamento: Pregão

Data do orçamento: 10.05.2023

Validade do orçamento: 30dias

À Marinha do Brasil

MEDICAMENTOS

| Produtos                                                   | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| Amoxicilina 500mg 21cps (União Química)                    | 1    | R\$ 27,40   | R\$ 27,40   |
| Amoxicilina + clavulanato 875mg+ 125mg c/14cps (Eurofarma) | 1    | R\$ 86,20   | R\$ 86,20   |
| Aciclovir 200mg c/30 cps (Prati-Donaduzzi)                 | 1    | R\$ 28,40   | R\$ 28,40   |
| Aciclovir cr 10g (Biossintética)                           | 1    | R\$ 16,90   | R\$ 16,90   |
| Azitromicina 500mg c/5 (Teuto)                             | 1    | R\$ 19,90   | R\$ 19,90   |
| Albendazol 400mg c/1 cpd (Prati-Donaduzzi)                 | 1    | R\$ 6,50    | R\$ 6,50    |
| Acetilcisteína 600mg c/16 env. (Cisteil)                   | 1    | R\$ 29,90   | R\$ 29,90   |
| Allexofedrin-D 180mg                                       | 1    | R\$ 59,30   | R\$ 59,30   |
| Ácido Acetilsalicílico 100mg c/10 cps (Salicetil)          | 1    | R\$ 1,55    | R\$ 1,55    |
| Buscopan 10mg c/20cps                                      | 1    | R\$ 21,50   | R\$ 21,50   |
| Busonid 32mcg 120doses                                     | 1    | R\$ 28,90   | R\$ 28,90   |
| Bromoprida 10mg c/ 20cps                                   | 1    | R\$ 18,90   | R\$ 18,90   |
| Buscopan 20mg 5amp/1ml                                     | 1    | R\$ 14,40   | R\$ 14,40   |
| Buscopan composto c/20cps                                  | 1    | R\$ 22,60   | R\$ 22,60   |
| Ciprofloxacino 500mg c/14 (Prati-Donaduzzi)                | 1    | R\$ 19,90   | R\$ 19,90   |
| Cl.Tramadol 50mg c/ 10cps (Teuto)                          | 1    | R\$ 19,70   | R\$ 19,70   |
| Cod 30mg c/30 (Codeina)                                    | 1    | R\$ 58,60   | R\$ 58,60   |
| Cetoprofeno 100mg c/20 (Medley)                            | 1    | R\$ 39,90   | R\$ 39,90   |
| Cetoprofeno inj. 50mg/ml 6amp/2mL (Profenid)               | 1    | R\$ 37,30   | R\$ 37,30   |
| Cinarizina 15mg c/30cps (Rambaxy)                          | 1    | R\$ 22,80   | R\$ 22,80   |
| Dipirona 500mg c/10cps (Prati-Donaduzzi)                   | 1    | R\$ 4,90    | R\$ 4,90    |
| Diprosan (IM) 1 AMP/1ML                                    | 1    | R\$ 45,20   | R\$ 45,20   |
| Doralgina c/20cps                                          | 1    | R\$ 13,30   | R\$ 13,30   |
| Dexametasona 4mg c/10cps (E.M.S)                           | 1    | R\$ 14,10   | R\$ 14,10   |
| Dexametasona 01% cr 10g (Prati-Donaduzzi)                  | 1    | R\$ 8,40    | R\$ 8,40    |



|                                                       |   |              |                     |
|-------------------------------------------------------|---|--------------|---------------------|
| Diazepam 10mg c/30cpds (Pharlab)                      | 1 | R\$ 13,50    | R\$ 13,50           |
| Diclofenaco de potássio 50mg c/20cpds (Medley)        | 1 | R\$ 9,90     | R\$ 9,90            |
| Dinitrato de Isossorbina 40mg c/20 (Biossintética)    | 1 | R\$ 25,40    | R\$ 25,40           |
| Ibuprofeno 600mg 30cpds (Prati-Donaduzzi)             | 1 | R\$ 17,80    | R\$ 17,80           |
| Ivermectina 6mg c/4cpds (Vitamedic)                   | 1 | R\$ 19,80    | R\$ 19,80           |
| Furosemida 40mg 30cpds (Biossintética)                | 1 | R\$ 9,60     | R\$ 9,60            |
| Loratadina 10mg c/12cpds (Biossintética)              | 1 | R\$ 12,80    | R\$ 12,80           |
| Levofloxacino 500mg c/10cpds (Teuto)                  | 1 | R\$ 29,90    | R\$ 29,90           |
| Mon. Isossorbida 20mg c/20cpds (Biolab)               | 1 | R\$ 12,20    | R\$ 12,20           |
| Metoprolol 100mg c/30cpds (Astrazenica)               | 1 | R\$ 52,00    | R\$ 52,00           |
| Nevralgex c/10cpds                                    | 1 | R\$ 4,25     | R\$ 4,25            |
| Neomicina +bacitracina 15g (Prati-Donaduzzi)          | 1 | R\$ 8,20     | R\$ 8,20            |
| Ondasetrona 8mg c/10cpds (Volig)                      | 1 | R\$ 41,30    | R\$ 41,30           |
| Omeprazol 20mg c/28cpds (Teuto)                       | 1 | R\$ 12,80    | R\$ 12,80           |
| Prometazina 25mg c/20cpds (Teuto)                     | 1 | R\$ 7,30     | R\$ 7,30            |
| Paracetamol + codeína 500mg + 30mg c/ 24cpds (Biolab) | 1 | R\$ 36,00    | R\$ 36,00           |
| Corticorten 20mg c/20cpds                             | 1 | R\$ 17,90    | R\$ 17,90           |
| Reparil gel 30g                                       | 1 | R\$ 31,60    | R\$ 31,60           |
| Simeticona 15ml (Multilab)                            | 1 | R\$ 7,30     | R\$ 7,30            |
| Seki 120ml                                            | 1 | R\$ 28,90    | R\$ 28,90           |
| Tramal 50mg 5AMP /1MI                                 | 1 | R\$ 62,40    | R\$ 62,40           |
| Vitamina C 500mg c/60 (Aceviton)                      | 1 | R\$ 22,60    | R\$ 22,60           |
| Esfignomanometro (Incoterm)                           | 1 | R\$ 150,00   | R\$ 150,00          |
| Estetoscópio simples (Accumed Premium)                | 1 | R\$ 31,90    | R\$ 31,90           |
| Otoscópio mini c/ 5 especulos (Mikatos)               | 1 | R\$ 310,00   | R\$ 310,00          |
| Luva de Procedimentos c/100 Tam.M (Lemgruber)         | 1 | R\$ 34,20    | R\$ 34,20           |
| Luva de Procedimentos c/100 Tam.G (Lemgruber)         | 1 | R\$ 34,20    | R\$ 34,20           |
| G. Tech Oxímetro Digital                              | 1 | R\$ 140,00   | R\$ 140,00          |
| On Call Plus II Medidor de glicemia                   | 1 | R\$ 63,00    | R\$ 63,00           |
| Esparadrapo Micropore 10cm x 4,5M (Missner)           | 1 | R\$ 16,30    | R\$ 16,30           |
| Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5M (Missner)         | 1 | R\$ 22,20    | R\$ 22,20           |
|                                                       |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.951,70</b> |

J. S. F. F. Araújo

04.01.2008





**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO  
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4.01

**PORTARIA Nº        /CIAMA, DE        DE        DE 2023.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar o CC (MD) WALTER MAIER ROSSLER e a 1ºT-RM2-T MARIANA CASTRO DA CUNHA, para atuarem como Fiscais de Contrato, para eventual contratação de empresas para os serviços e aquisições de materiais, referentes Divisão de Medicina Submarina e Seção de Controle e Apoio ao TFM do CIAMA, e os militares abaixo para comporem a sua equipe de Planejamento de Contratação.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-EF-HB 01.0125.17 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS;  
1ºSG-EP 01.0127.03 RAPHAEL DA SILVA BRUM;  
2ºSG-EF-HB 04.0154.28 ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA;  
2ºSG-EF-HB 06.0188.07 FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS; e  
3º SG-EF-HB 10.0126.05 PHILIPPE PINTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

**ANDRÉ MORAES BARROS**  
Capitão de Mar e Guerra  
Comandante

Distribuição:  
CIAMA-COMINT  
Arquivo







## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Planejamento da Contratação, na figura do 2º SG EF-HB ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA, em observância ao que dispõe os incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

**1.** Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**1.1.** Para a contratação de empresa especializada, a fim de adquirir medicamentos para uso nas missões de apoio as escolas subordinadas ao departamento de ensino, destaca-se que a referida empresa possui expertise necessária por ter fornecido materiais específicos em momentos anteriores, demonstrando prontidão no cumprimento dos prazos, de modo a evitar atrasos, e por conseguinte, maior eficácia, bem como economicidade de recursos, ao atender as demandas da Escola de Medicina Submarina. Para suprir, portanto, as necessidades mínimas de materiais, para prestação de Apoio as diversas Missões/Cursos ministrados pelo CIAMA, justifica-se que a escolha do fornecedor **ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.203.130/0001-70**, pelos motivos expostos:

**1.1.1.** Tendo em vista tamanha especificidade dos medicamento e a aquisição ser em sua maioria por unidades/pequenas quantidades não se mostrou viável uma dispensa de licitação com lances, visto que, no ano de 2022 a dispensa lançada no gov.br/compras deu com frustada, conforme relatório que acompanha esta justificativa, por ter especificidades e autenticações exclusivas de entidades sobre o produto. O fornecedor mencionado suprirá este Centro de Instrução com o material requerido pelo menor valor de mercado, conforme os orçamentos que estarão em anexo desta justificativa. Além disso, obedecerá todas as características solicitadas e atenderá em tempo hábil à obtenção necessária. Dessa maneira, cabe ressaltar que a não aquisição do material acarretará prejuízo ao atendimento médico em missões/cursos ou sua descontinuidade dos adestramentos. Com isso, foi optado pela dispensa eletrônica **sem disputas de lances**, o que objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Por outro lado, é importante frisar: a aquisição pretendida otimizará os recursos orçamentários disponíveis.

**1.1.2.** O procedimento foi instruído com os documentos e requisitos, os quais comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas, necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**2.** Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos

Normativos, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor, pois trata-se objeto único e excepcional, além de possuir baixo valor.

**2.1.** A presente dispensa de licitação segue os moles dos termos da Orientação Normativa AGU N° 69/2021, que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

**3.** Considerando que o preço praticado pelo fornecedor **ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 07.203.130/0001-70** é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa de preços juntada ao Processo.

**4.** A responsabilidade quanto as informações prestadas, como também os documentos que instruem o processo de pedido de aquisição, é do Setor Demandante, pelo qual firma o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade, e que atesta abaixo conhecimento delas

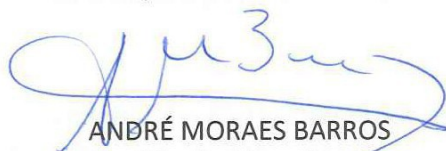
Niterói, RJ, 18 de maio de 2023.

Elaborado por:



ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA  
Segundo-Sargento(EF-HB)  
Supervisor Logístico da Seção de Medicina Submarina

Ratificado por:



ANDRÉ MORAES BARROS  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.130/0001-70 DUNS®: 678432575  
Razão Social: ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: FARMACIA ARSENAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 02/11/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 21/05/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 21/10/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/02/2018 (*) |
| Receita Municipal (Isento) | Validade: | 16/04/2018 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (\*)





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023**

*Processo Administrativo Nº 63134.000594/2023-58*

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- \* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Inexigibilidade para aquisição | Lista 1<br>Lista 2A<br>Lista 3A |
| Inexigibilidade para serviço   | Lista 1<br>Lista 2A<br>Lista 3B |
| Dispensa para aquisição        | Lista 1<br>Lista 2B<br>Lista 3A |
| Dispensa para serviço          | Lista 1<br>Lista 2B<br>Lista 3B |

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência

elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) listas distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A<br/>TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                     | <b>Atende<br/>plenamente a<br/>exigência?</b> | <b>Indicação do<br/>local do<br/>processo em que<br/>foi atendida a<br/>exigência (doc. /<br/>fls. / SEI )</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>                                                                                   | <input type="checkbox"/>                      |                                                                                                                |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup> | <input type="checkbox"/>                      |                                                                                                                |
| A autoridade competente designou os agentes públicos                                                                                      | <input type="checkbox"/>                      |                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>                                                                                                                                                                  |  |  |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>                                                                                                                                                                                        |  |  |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? <sup>6</sup>                                                                                                                                          |  |  |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>                                                                                                                                    |  |  |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>            |  |  |
| Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>                                                                                                 |  |  |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12 13</sup>                                                                                                                              |  |  |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>14</sup>                                                                                                     |  |  |
| A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? <sup>15</sup>                                                                                                                                          |  |  |
| Há termo de referência ou de projeto básico? <sup>16</sup>                                                                                                                                                                                       |  |  |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>                                              |  |  |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                    |  |  |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? <sup>18</sup>                                                                              |  |  |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>19</sup>                                                                                                                                      |  |  |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?                                                                                                     |  |  |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e |  |  |



|                                                                                                                                                                        |                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| financeira? <sup>20</sup>                                                                                                                                              |                      |  |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>21</sup> | <input type="text"/> |  |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>22</sup>                                                                                                                 | <input type="text"/> |  |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>23</sup>                                                                                                            | <input type="text"/> |  |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>24</sup>                                                                    | <input type="text"/> |  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>25</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>26</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>27</sup> | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? <sup>28</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>29</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>30</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>31</sup>                                                                                                                                 | <input type="text"/>                  |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>32</sup>                                        | <input type="text"/> |  |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>33</sup> | <input type="text"/> |  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? <sup>34</sup>                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>35</sup>                                                                                                                                                                                           | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? <sup>36</sup> | <input type="text"/>                  |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="text"/>                  |                                                                                            |

|                                                                                               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| (PNCP)? <sup>37</sup>                                                                         |  |  |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>38</sup> |  |  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>39</sup>                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                                |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>40</sup>                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>41</sup>                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                |
| Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? <sup>42</sup> |                                       |                                                                                                |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>43</sup>                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                                                                                |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>44</sup>                                                                                                                     |                                       |                                                                                                |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>45</sup>                                                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>46</sup>                                                                                          |                                       |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>47</sup>                                                          |                                       |                                                                                                |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias,                                                                    |                                       |                                                                                                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>48</sup>                                                                                                                                                                         |  |  |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>49</sup> |  |  |

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

5 Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

6 Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14133/21

Obs.: As hipóteses de dispensa previstas no art. 75, VII e VIII, da Lei 14.133/2021, pelo seu caráter emergencial, em princípio, não estarão no plano de contratações anual.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que não se aplica à Lei nº 14.133/21 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, conforme Parecer n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU e Nota XXXX/2021/CNMLC/CGU/AGU.

14 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

15 Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

16 Art. 72, I, da Lei 14133/21

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

19 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

20 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

21 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

22 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

23 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

24 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

25 Art. 74 da Lei 14133/21

26 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

27 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

28 Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

29 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

30 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

31 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

32 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

33 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

34 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

35 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

36 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21

37 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

38 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

39 Art. 40, II, da Lei 14133/21

40 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

41 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

42 Art. 40, §4º, da Lei 14133/21

43 Art. 41, I, da Lei 14133/21

44 Art. 41, III, da Lei 14133/21

45 Art. 44 da Lei 14133/21

46 Art. 47, I, da Lei 14133/21

47 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

48 Art. 48 da Lei 14133/21

49 Art. 49 da Lei 14133/21





**MARINHA DO BRASIL**

Defesa  
MB - CIMA - M - W

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ**

Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**AUTORIZAÇÃO:**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente instauração de procedimento de Contratação Direta por Dispensa Licitação nº **18/2023** Processo Administrativo nº 63134.000594/2023-58 nos termos do instrumento convocatório Aviso de Dispensa Eletrônica **XX/2023**, e seus anexos, nos termos do inciso VII, do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica, nos termos descritos abaixo:

**JUSTIFICAÇÃO:**

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso II e, consigne-se ainda que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança da contratação, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

CONSIDERANDO que deixando de processar a fase externa do processo para esta aquisição, a unidade poderá dedicar seu esforço operacional em outras contratações relevantes para a organização. É importante considerar que, somente no exercício anterior, foram executadas por esta unidade 25 procedimentos licitatórios, 96 dispensas de licitação e 02 inexigibilidades de licitação, volume significativo de trabalho considerando a força de trabalho disponível.

Desse modo, promover a Dispensa de Licitação implica em redução de custos administrativos com as fases subsequentes da compra e, principalmente, direcionamento das equipes ao atendimento das demais demandas institucionais eventualmente represadas.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual que continua

existindo no caso de uma dispensa de Licitação, a sua efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

## **ALOCÇÃO DE RECURSOS**

Objetos a serem contratados: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Escola de Medicina Submarina.

Fornecedor / Prestador de Serviços: **ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.203.130/0001-70**

Prazo de entrega: 10 dias

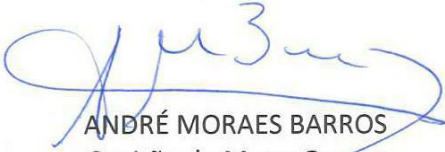
Valor total estimado: R\$ 6.527,87 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: PTRES 174672; PI:Z4C3SLA01B4; FR 1050000144; ND 339030; UG: 791590

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encaminha-se a Equipe de Contratação, para as providências cabíveis.

Niterói, RJ, 18 de maio de 2023.



ANDRÉ MORAES BARROS  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL  
Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché  
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
2023

**Natureza de Despesas:** 339030

**Setor:** 14

| Prioridade | Status     | Descrição                                 | Código PAR | Classificação do Item | Centro de Custo      | Valor     |
|------------|------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------|----------------------|-----------|
| Desejável  | Autorizado | MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À ESCMEDSUB | 0016/2023  |                       |                      | 13.060,00 |
|            |            |                                           |            |                       | <b>Subtotal</b>      | 13.060,00 |
|            |            |                                           |            |                       | <b>Total Projeto</b> | 13.060,00 |
|            |            |                                           |            |                       | <b>Total</b>         | 13.060,00 |

Fonte: SAFin - 7.0.0

Usuário:99.1853.85 - 1º SG-MC DA ROCHA

Função Atual: Operador (UGR)

Data/Hora: 18-05-2023 10:44:55



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ**

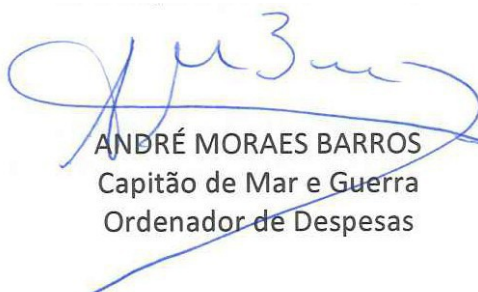
Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – MocanguêNB

CEP: 24040-300 – Niterói/RJ

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Conforme Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019 da Presidência da República que versa no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens. Acurada análise preliminar efetuada por esta Organização Militar, a qual certificou o enquadramento do objeto como não sendo atividade de custeio.

NITERÓI-RJ, 18 de maio de 2023.



ANDRÉ MORAES BARROS  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas





**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO  
ALMIRANTE ÁTTILA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4

Niterói, RJ, 5 de janeiro de 2021.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20-1/2021**

Assunto: Passagem e Assunção de Função

Para conhecimento deste Centro e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – PASSAGEM DE FUNÇÃO**

Passou, em 16DEZ2020, a função de Ordenador de Despesas Substituto e Agente Fiscal, o CF CARLOS ALBERTO LEITE MACHADO.

**2 – ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Assumiu, em 16DEZ2020, a função de Ordenador de Despesas Substituto e Agente Fiscal, o CF ANDRÉ LUÍS CANDIDO COELHO.

LUIS ANTONIO DE MENEZES CERUTTI  
Capitão de Mar e Guerra  
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
CIAMA-21  
CIAMA-2113  
COMINT  
Arquivo



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO  
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4.01

**PORTARIA Nº 6/CIAMA, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar a CT (IM) THAÍS AYRES PRINCIPE OLIVEIRA, a 1ºT-RM2-T LILIANE DOS SANTOS TRINDADE DETTOGNI, o SO-RM1-ET-SB 85.3440.79 EDUARDO VELLOSO DA SILVA e o 1ºSG-MC 99.1853.85 JOSÉ PEREIRA DA ROCHA para atuarem com pregoeiros deste Centro de Instrução e Adestramento os militares abaixo para comporem a sua equipe de planejamento da contratação, em conformidade com o expresso na subalínea III, art. 21 da Instrução Normativa/SEGES nº 5/2017.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-MC 01.0106.38 LEANDRO DE AZEVEDO MANHÃES;

2ºSG-PL 02.1252.69 MARCOS PAULO MORAES SALDANHA; e

3ºSG-PL 07.3493.94 ROMERO SANTANA XAVIER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ MORAES BARROS  
Capitão de Mar e Guerra  
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
CIAMA-COMINT  
Arquivo



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO  
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4.01

**PORTARIA Nº 27/CIAMA, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar o CC (MD) WALTER MAIER ROSSLER e a 1ºT-RM2-T MARIANA CASTRO DA CUNHA, para atuarem como Fiscais de Contrato, para eventual contratação de empresas para os serviços e aquisições de materiais, referentes Divisão de Medicina Submarina e Seção de Controle e Apoio ao TFM do CIAMA, e os militares abaixo para comporem a sua equipe de Planejamento de Contratação.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-EF-HB 01.0125.17 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS;  
1ºSG-EP 01.0127.03 RAPHAEL DA SILVA BRUM;  
2ºSG-EF-HB 04.0154.28 ACÁCIO AMARO DE MESSIAS MOREIRA;  
2ºSG-EF-HB 06.0188.07 FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS; e  
3º SG-EF-HB 10.0126.05 PHILIPPE PINTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ MORAES BARROS  
Capitão de Mar e Guerra  
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Arquivo

63134.000185/2023-71



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**

11/083.13

**PORTARIA Nº 257/MB/MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE DA MARINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 90.703, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Nomear, por necessidade do serviço, os Oficiais a seguir relacionados, para exercerem o cargo de Direção das respectivas Organizações Militares (OM), a serem assumidos em janeiro de 2022, ou nos meses especificados ao lado dos seus nomes:

**I - CORPO DA ARMADA:**

**a) no posto de Capitão de Mar e Guerra:**

1. Base de Submarinos da Ilha da Madeira, o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE NONATO NOGUEIRA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra FERNANDO DE LUCA MARQUES DE OLIVEIRA;

2. Base Naval da Ilha das Cobras, o Capitão de Mar e Guerra MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL, em dezembro de 2021, exonerando o Capitão de Mar e Guerra NELSON DE OLIVEIRA LEITE;

3. Capitania dos Portos de São Paulo, o Capitão de Mar e Guerra ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO DE OLIVEIRA SÁ;

4. Capitania dos Portos do Ceará, o Capitão de Mar e Guerra ANDERSON PESSOA VALENÇA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RICARDO BARILLO CRUZ;

5. Capitania dos Portos do Espírito Santo, o Capitão de Mar e Guerra ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra WASHINGTON LUIZ DE PAULA SANTOS;

6. Capitania dos Portos do Maranhão, o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ROBERTO JANUÁRIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ALEKSON BARBOSA DA SILVA PORTO;

7. Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, o Capitão de Mar e Guerra ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RICARDO JAQUES FERREIRA;

8. Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão, o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO BLANCO OZORIO, em março de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI;



9. Centro de Análises de Sistemas Navais, o Capitão de Mar e Guerra CAIO GERMANO CARDOSO, em dezembro de 2021, exonerando o Capitão de Mar e Guerra CARLOS RODRIGO CERVEIRA;
  10. Centro de Guerra Acústica e Eletrônica da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra HUMBERTO FERREIRA RAMOS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO CHAGAS DE LIMA;
  11. Centro de Hidrografia da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO REIS DA SILVA;
  12. Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira, o Capitão de Mar e Guerra EDUARDO LUÍS GUIMARÃES DE MOURA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra HENRIQUE ABREU DA SILVA VELHO;
  13. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, o Capitão de Mar e Guerra ANDRÉ MORAES BARROS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra LUIS ANTONIO DE MENEZES CERUTTI;
  14. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Radler de Aquino, o Capitão de Mar e Guerra EDMAR RODRIGUES ALVES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra PASCHOAL MAURO BRAGA MELLO FILHO;
  15. Colégio Naval, o Capitão de Mar e Guerra LEONARDO ARAUJO POPPIUS, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra LEONARDO PACHECO VIANNA;
  16. Grupo Aéreo Naval de Manutenção, o Capitão de Mar e Guerra GUILHERME CONTI PADÃO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ANDERSON SERGIPE VIEIRA; e
  17. Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra ALVARO VALENTIM LEMOS, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE.
- b) no posto de Capitão de Fragata:
1. Capitania dos Portos de Pernambuco, o Capitão de Fragata FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MÁRCIO REBELLO DE OLIVEIRA;
  2. Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, o Capitão de Fragata JORGE HENRIQUE DA MOTA GOMES DE SOUZA, exonerando o Capitão de Fragata OSWALDO SILVA NETO;
  3. Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, o Capitão de Fragata MARCELO FONTES DORNELLAS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR;
  4. Capitania Fluvial de Brasília, o Capitão de Fragata GÚBIO DE OLIVEIRA, exonerando o Capitão de Fragata RÔMULO PEREIRA BAHIA;
  5. Capitania Fluvial de Tabatinga, o Capitão de Fragata RICARDO SAMPAIO BASTOS, exonerando o Capitão de Fragata FABIO MAGNAGO;
  6. Capitania Fluvial do Rio Paraná, o Capitão de Fragata EDÉSIO RAIMUNDO DE ASSIS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Fragata CARLOS EDUARDO FELIPE DE FREITAS SILVA;

7. Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, o Capitão de Fragata LUIZ CARLOS CALVO DOS SANTOS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Fragata JOSÉ CLAUDIO NETTO MOTTA JÚNIOR;

8. Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, o Capitão de Fragata JOÃO ORLANDO ENES PRUDENCIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR; e

9. Estação Naval do Rio Negro, o Capitão de Fragata LUIZ HELENO MACHADO MAIA, exonerando o Capitão de Fragata (EN) ALEXANDRE VIANNA SANTANA.

c) no posto de Capitão de Corveta:

1. Estação Rádio da Marinha em Salvador, o Capitão de Corveta RICARDO CARVALHO DANTAS JUNIOR, exonerando o Capitão de Corveta LEONARDO FREITAS DAFLON DA SILVA.

## II – CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (FN):

1. Batalhão Naval, o Capitão de Mar e Guerra (FN) HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) ADAUTO BUNHEIRÃO;

2. Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia, o Capitão de Mar e Guerra (FN) FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) ANDRÉ DUARTE CANELLAS;

3. Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da MB, o Capitão de Mar e Guerra (FN) FLAVIO LAMEGO PASCOAL, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) MARCIO PRAGANA PATRIOTA; e

4. Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves, o Capitão de Mar e Guerra (FN) JOSÉ MAURO LOURENÇO JÚNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) HENRIQUE AMARAL DE BRITTO.

b) no posto de Capitão de Fragata (FN):

1. Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, o Capitão de Fragata (FN) FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE, exonerando o Capitão de Fragata (FN) JORGE LUIZ DA SILVA COELHO;

2. Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, o Capitão de Fragata (FN) SEBASTIÃO JUCIVALDO OLIVEIRA MOURA, exonerando o Capitão de Fragata (FN) DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR; e

3. Presídio da Marinha, o Capitão de Fragata (FN) GUSTAVO RODRIGUEZ DÓRIA, exonerando o Capitão de Fragata (FN) BRUNO LA MARCA RODRIGUES.

## III - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (IM):

1. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCOS PAULO PEREIRA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCO ALEXANDRE RODRIGUES DE AGUIAR;

2. Centro de Intendência da Marinha em Belém, o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCOS ANTONIO SOUZA DE ASSIS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES;

3. Centro Logístico do Material da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; e

4. Pagadoria de Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) FÁBIO SILVA SOUZA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI.

b) no posto de Capitão de Fragata (IM):

1. Centro de Intendência da Marinha em Natal, o Capitão de Fragata (IM) FLAVIO SOBRAL FERNANDES, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA;

2. Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas, o Capitão de Fragata (IM) AUGUSTO CÉZAR ARAUJO DOS SANTOS, exonerando o Capitão de Fragata (IM) RENATO ETCHEVERRIA; e

3. Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro, o Capitão de Fragata (IM) ROBSON DA SILVA ROMA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (IM) ANDREA NINO DORNELES NEVES.

c) no posto de Capitão-Tenente (IM):

1. Centro de Distribuição de Uniformes da BAMRJ, o Capitão-Tenente (IM) VICTOR TEIXEIRA MESQUITA, exonerando o Capitão-Tenente (IM) ROBERTO NERY DULCETTI JUNIOR.

#### IV - CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (EN):

1. Base Naval de Val-de-Cães, o Capitão de Mar e Guerra (EN) OTÁVIO HENRIQUE PAIVA MARTINS FONTES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RODRIGO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA; e

2. Centro de Projetos de Navios, o Capitão de Mar e Guerra (EN) ADRIANO GUEDES DE CARVALHO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) SAINT CLAIR DANTAS OLIVEIRA SANTOS.

b) no posto de Capitão de Fragata (EN):

1. Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo, o Capitão de Fragata (EN) RAFAEL DE ABREU GONZÁLEZ, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) PAULO HENRIQUE DA ROCHA.

c) no posto de Capitão de Corveta (EN):

1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Belém, o Capitão de Corveta (EN) LUIS CANDIDO CHRISTO CUNHA, exonerando o Capitão de Corveta RAPHAEL CRUZ RANGEL DE SOUZA.

#### V - QUADRO DE MÉDICOS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (Md):

1. Hospital Naval de Belém, o Capitão de Mar e Guerra (Md) CARLOS EDUARDO MARTINS MARSICO, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) MÔNICA MEDEIROS LUNA;

2. Hospital Naval de Ladário, a Capitão de Mar e Guerra (Md) BEATRIZ BRAGA VIEIRA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) RAQUEL DIDIMO IMAZAKI;

3. Hospital Naval de Recife, o Capitão de Mar e Guerra (Md) JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) CÁSSIO DE SOUZA SANTOS;

4. Hospital Naval de Salvador, o Capitão de Mar e Guerra (Md) LUIZ JACINTO DOS SANTOS COSTANZA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) MARIA CECILIA BARBOSA DA SILVA CONCEIÇÃO; e

5. Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, o Capitão de Mar e Guerra (Md) MARCELO LEAL GREGÓRIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) MARCOS CARVALHO DE ARAUJO MOREIRA.

b) no posto de Capitão de Fragata (Md):

1. Policlínica Naval de Manaus, o Capitão de Fragata (Md) MARCELO LIMA LATINI, exonerando o Capitão de Fragata (Md) VITOR DE ANDRADE MELLO GALO.

VI - QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (CD):

1. Odontoclínica Central da Marinha, a Capitão de Mar e Guerra (CD) IRMA CUNHA MATOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (CD) ANDRÉ LUIS MARTINS DE SOUZA.

b) no posto de Capitão de Fragata (CD):

1. Serviço de Identificação da Marinha, a Capitão de Fragata (CD) ALESSANDRA REIS NOGUEIRA DA SILVA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (CD) ALEXANDRE DO RÊGO MONTEIRO SARAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALMIR GARNIER SANTOS  
Almirante de Esquadra  
Comandante da Marinha  
BRUNO MENDES DE ARRUDA  
Capitão de Corveta (T)  
Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações  
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 1, GM-10, GM-11, GM-12 e Arquivo.





18-05-2023  
13:19:03

**MARINHA DO BRASIL**  
**Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché**  
**Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 91590-0047/2023**

**Fornecedor:** ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 07.203.130/0001-70

**Tipo de Empenho:** Ordinário

**NR Processo:** 63134.000594/2023-58 // DISP. DE LICITAÇÃO 18/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação(Valor)

**Tel.:**

**Setor/Depto:** DIVISÃO DE MEDICINA  
SUBMARINA

**Data da Solemp:** 18/05/2023

| Cód. PAR        | Classificação Item | Descrição                                       | UF | Qtd | Centro de Custo | Preço Unit. | Total por Item |
|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------|----|-----|-----------------|-------------|----------------|
| 0016/2023       | Consumo Direto     | MATERIAL DE CONSUMO<br>DESTINADO À<br>ESCMEDSUB | UN | 1   | 300409;         | 6.527,87    | 6.527,87       |
| Total da SOLEMP |                    |                                                 |    |     |                 |             | 6.527,87       |

**Finalidade/Aplicação:** O objeto da presente dispensa visa a aquisição de medicamentos para uso nas missões de apoio as escolas subordinadas ao departamento de ensino, deste Centro de Instrução e Adestramento, conforme orçamento encaminhado pelo Fornecedor.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: \_\_/\_\_/\_\_

FGTS: \_\_/\_\_/\_\_

INSS: \_\_/\_\_/\_\_

CNDT: \_\_/\_\_/\_\_

| Ação      | NIP Usuário | Nome Usuário      | Data/Hora da Ação   | Perfil Usuário |
|-----------|-------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Elaborada | 99185385    | 1º SG-MC DA ROCHA | 18/05/2023 13:15:22 | Operador       |